GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

	DOCU	IMENTO		PROTOCOLO ELETRÔNICO							
Espécie		Data	Número	Data	Número do Protocolo						
OFÍCIO		23/05/2022	524/2022	24/05/2022 11:12 2022/6386							
Procedência:	Entidade Externa										
Interessado:	CAMA	CAMARA DOS DEPUTADOS									
Assunto:	SOLICITAÇÃO PARLAMENTAR										
SubAssunto:											
Complemento:											
Origem:	SEPL	AD - PROTO -	SA1								
Anexo/Sequencial:	49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63										

Assinatura:

Aut.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 1173 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio ao servidor: José Maria Trindade Santo, mat:5738725/2, cargo:monitor, triênio: 2008/2011, com gozo no período 02.01.23 a 31.01.23

PORTARIA Nº. 1169 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER: 30 Licença Prêmio à servidora: Dilma Guimarães D' Almeida, mat:54195575/1, cargo:monitor, triênio: 2014/2017, com gozo no perío-16.01.23 a 14.02.23.

PORTARIA Nº. 1168 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Maria Lílian Cristina Ramos Marinha, mat:57200389/1, cargo:monitor, triênio: 2014/2017, com gozo no período 01.01.23 a 30.01.23.

PORTARIA Nº. 1166 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Arlene Brito de Moraes, mat:54195579/1, cargo:psicólogo, triênio: 2012/2015, complemento, com gozo no período 16.01.23 a 14.02.23

PORTARIA Nº. 1165 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Regina Lúcia Santana Carvalho, mat:54193988/1, cargo:psicólogo, triênio: 2011/2014, complemento, com gozo no período 15.01.23 a 13.02.23.

PORTARIA Nº. 1164 de 14 de dezembro de 2022- CONCEDER: 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Alessandra do Socorro Trindade Borges Pereira, mat:55588499/1, cargo:monitor, triênio: 2010/2013, complemento, com gozo no período 02.01.23 a 31.01.23.

Protocolo: 888587

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº1160/2022-GP-GEMPS de 06 de dezembro 2022 TRANSFERIR gozo de férias Regulamentares da servidora abaixo relaciona-

do:por necessidade de trabalho:

Nome	Transferência	PORT.	Nº DOE
	De: 01/12/2022 a 30/12/2022	938/22	35.155 de
Adriana Cristina Almeida Duarte	Para: 16/12/2022 a 14/01/2023	930/22	19/10/2022
	De: 05/12/2022 a 03/01/2023	938/22	35.155 de
Adriana Santos da Silva	Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	930/22	19/10/2022
	De: 02/01/2023 a 31/01/2023	1008/22	35.181 de
Viviane de Cassia Soares Cunha	Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	1000/22	09/11/2022
	De: 01/12/2022 a 30/12/2022	938/22	35.155 de
Andersem Clayton Jati da Costa	Para: 01/06/2023 a 30/06/2023	930/22	19/10/2022
	De: 01/01/2023 a 30/01/2023	1008/22	35.181 de
Marcia Cristina Correa Queiroz	Para: 16/01/2023 a 14/02/2023	1006/22	09/11/2022
	De: 02/01/2023 a 31/01/2023	1008/22	35.181 de
Elisangela de Cacia Soares Costa	Para: 01/02/2023 a 02/03/2023	1008/22	09/11/2022
	De: 01/12/2022 a 30/12/2022	020/22	35.155 de
Everaldo Costa Vasconcelos	Para: 01/01/2023 a 30/01/2023	938/22	19/10/2022

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE 35218 DE 14/12/2022

Ordenador Responsável: Luiz Celso da Silva.

Protocolo: 888197

OUTRAS MATÉRIAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE SU-PRIMENTO DE FUNDOS-15/12/2022

A FASEPA REGISTRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DES-PESA DE 10 DIAS, PARA 25 DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA OB, REFE-RENTE A PORTARIA 544/2022(SUPRIMENTO DE FUNDOS), DO PROCES-SO 1255701/2022, PUBLICAÇÃO 864029/2022, ELEMENTO DE DESPESA 339030 NO VALOR DE R\$1.000,00(HUM MIL REAIS), AGENTE SUPRIDO ROSINEIDE SILVA DAS NEVES, MATRICULA 54187904/ 1 ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 888186

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇ E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

√ PORTARIA Nº 817 de 27 de setembro de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE: Designar a servidora VIVIANA COSTA FERNANDEZ - matricula 5567190/4 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 12/2022 celebrado com o ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO GUA-

MÁ, Processo nº 2022/1227744.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888337 PORTARIA Nº 813 de 19 de setembro de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Designar a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matricula 5959037/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 08/2022 celebrado com a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA -FAZENDA ESPERANÇA, Processo nº 2021/1008647

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

∦Errata nº 812 de 04 de agosto de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

ministrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de res quardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públio atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: portaria que nomeou o servidor (a) (a) Vanessa Cunhartos em atrícula 5722087/7.

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 361 de 22/06/2022.

2. Designar o (a) servidor (a) INGRIDE KARIME SOARES DIAS, matrícula 75958837/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Formanto nº 07/2022 celebrado com o INSTITUTO CULTURAL AMAZÓNIA DO AMANHÃ ICAA, Processo nº 2022/638608.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

SOCRETÂRIO DE RESADO de Justica e Direitos Humanos

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

√ PORTARIA Nº 815 de 19 de setembro de 2022

VALBETÁNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 815 de 19 de setembro de 2022

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no use de la suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

DESCUVE: Designar o servidor ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - mag. ...

RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO AUGUSTO VULCÃO GAMA - ma ricula 40371/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomente nº 10/2022 celebrado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 202/1118749.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

√PORTARIA N. 818 de 22/06/2022

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO N. 09/2022

ORTARIA N. 818 de 22/06/2022
ESTOR DO TERMO DE FOMENTO N. 09/2022
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso a O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTICA E nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos a ministrativos vinculados a essa Secretária.

ministrativos vinculados a essa Secretaria.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 361 de 31 de junho de 2022 que nomeou a considera de considera o servidor Vanessa Cunhas Farias, matricula nº 5722087/7, RESOLVE: 1) Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 361 de 22/06/2022.

2) Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULÇÃO GAMA - matri-tigua 40371/1 para evergos a función de la contraction de la contractio

cula 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomentom nº 09/2022 celebrado com a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL∑ E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/1118667. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888325

Protocolo: 888329

∜ PORTARIA № 816 de 27 de setembro de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE: 1º Designar a servidora TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA - matricula 5959037/1 para exercer a função de GESTORA do Termo de Fomento nº 11/2022 celebrado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPE-RANÇA DO ANANIN – ASBEA, Processo nº 2022/1227070.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888332

₩ Errata nº 807 de 03 de agosto de 2022

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias, matrícula nº 5722087/7. RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 438 de 30 de junho de 2022

2. Designar o (a) servidor (a) BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL, matrícula nº 5961435/2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 02/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDESA, Processo nº 2022/792015.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888296

Errata nº 811 de 04 de agosto de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência. CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022 que nomeou

o servidor (a) (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7. RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 453 de 22 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) GISELLE BORGES DA SILVA RAMOS, matricula nº 57201701/ 6 e ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY, matricula nº 54185870/3 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 06/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO PARÁ - IDPC, Processo nº 2022/791886. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888311

Errata nº 810 de 04 de agosto de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 454 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7. RESOLVE:

 Tornar sem efeito a PORTARIA № 454 de 30 de junho de 2022.
 Designar o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA, matrícula nº 40371/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 05/2022 celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SO-CIAL E APOIO À MULHER PARAENSE - IDESAMP, Processo nº 2022/791927. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888308

GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7. RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 440 de 03 de junho de 2022.

2. Designar o (a) servidor (a) TILENE RENATA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula nº 5959037/1 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 04/2022 celebrado com o ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ - OSGP, Processo nº 2022/769674.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

√Errata nº 808 de 03 de agosto de 2022 GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CONSIDERANDO: A necessidade de gestão qualificativa dos contratos administrativos vinculados a essa Secretária.

CONSIDERANDO: Que a Administração Pública tem direito/dever de resguardar os princípios constitucionais que regem os entes/entidades públicas, possuindo inclusive autonomia para reavaliar e anular os seus próprios atos, visando dar maior eficiência.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022 que nomeou o servidor (a) Vanessa Cunha Farias - matrícula 5722087/7 para. RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 439 de 30 de junho de 2022.

Designar o (a) servidor (a) MANOEL BENEDITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3151719/ 2 para exercer a função de GESTORA (O) do Termo de Fomento nº 03/2022 celebrado com o INSTITUTO FÉNIX FAMÍLIA – FÊNIX, Processo nº 2022/791976.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888300

Protocolo: 888305

DIÁRIA

PORTARIA Nº 783 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1533649.

RESOLVE:

CONCEDER SEIS E MEIA diárias em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificado, para efetuar conferência de patrimônio móveis e imóveis no Núcleo de Altamira/PA, para fechamento do inventário de 2022. No período de 04 a 10 de dezembro de 2022.

Nome	Cargo	Matricula	
PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA	Motorista	57192939/2	
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	Assistente Administrativo	40371/1	
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GATA			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 30 DE NO-VEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888462 PORTARIA Nº 787 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1550240

RESOLVE:

CONCEDER QUATRO E MEIA diárias em favor dos servidores desta SE-JUDH, abaixo identificado, Fazer Conferência Patrimonial dos bens móveis do Núcleo de Paragominas/Pa, para dar suporte ao Inventário Patrimonial da SEJUDH, e dar orientações sobre a operacionalização do SISPAT-WEB e SIMAS aos servidores do referido Núcleo, no período de 19 a 23 de dezembro de 2022..

dezembro de zozz		11 1 / 1-	
Nome	Cargo	Matricula	
1101110	Motorista	5061288/4	
CLAUDIO DAS MERCES C. DE CASTRO	Assistente Administrativo	40371/1	
ANTONIO AUGUSTO VULCAO GAMA	ASSISTENCE AUTHINISTRATIVO	10371/1	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 02 DE DE-ZEMBRO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humano

Protocolo: 888238

PORTARIA Nº 798 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1578473

RESOLVE:

CONCEDER UMA E MEIA diárias, em favor do servidor desta SEJUDH, abaixo identificado, para acompanhar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em reunião no Núcleo Regional de justiça, nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu/PA, no período de 13 a 14/12/2022.

5105 00 7 1100 1100			
Nome	Cargo	Matricula	
	Diretor/PROCON	57203852/7	
CLIANDRO JOSE VOCEMPA RARROSA	DIFEIDI/PROCON	372030321	

PERÍODO: 07/09/2022 a 10/09/2022. - (3,5) DIÁRIAS SERVIDORES: ANDRÉ LUÍS LIMA CAVALCANTE, AG. ART. PRÁTICAS, Matricula 5938317/1, e JOSÉ CARLOS MATOS DO PATROCÍNIO, MOTORISTA,

Matricula 5927323/2 LUIZ CELSO DA SILVA PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 847325

PORTARIA nº 455, de 30 de agosto de 2022.

Processo nº 1102635/2022.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, aos familiares em cumprimento a determinação judicial, conforme os termos do processo. ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CAPANEMA/PA

PERÍODO: 29/08/2022 a 29/08/2022. - (0,5) DIÁRIA

SERVIDORES: WALDENEI REIS NEGRÃO, MONITOR, Matricula 5799341/2, e DAVID RODOLFO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, MOTORISTA, Matricula 57223757/5.

LUIZ CELSO DA SILVA PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 847267

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 764 DE 30 DE AGOSTO DE 2022-RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JORGE LUIS DOS SANTOS BRAGA JUNIOR, ocupante do Cargo Gerente III - DAS-2, matricula 5949512/1, para responder pela Presidência de Comissão Permanente de Licitação, na ausência do titular MANOLO PORTUGAL FAIAD DE MACEDO FREITAS, matricula 57202102/3, ocupante do Cargo Presidente de Comissão - DAS-4, por motivo de férias, no período de 16.08.2022 a 03.09.2022, com ônus para Administração.

PORTARIA Nº. 760 DE 25 DE AGOSTO DE 2022-RESOLVE:

CONCEDER, 28 (vinte e oito) dias de LICENÇA ASSISTÊNCIA, ao servidor MARCOS ANTONIO FELIX DE SOUSA, matrícula nº. 54189488/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, no período de 28.06.2022 a 25.07.2022.

PORTARIA Nº 763 DE 29 DE AGOSTO DE 2022-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora ILZA MARIA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº. 3228274/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, correspondente ao triênio 17.06.2004/2007, com gozo no período de 03.10.2022 à 01.11.2022.

PORTARIA Nº 765 DE 30 DE AGOSTO DE 2022-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA DA LUZ RODRIGUES matrícula nº. 3217191/1, ocupante do cargo de SERVEN-TE, correspondente ao triênio 07.03.2016/2019, com gozo no período de 01.10.2022 à 30.10.2022.

LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente

Protocolo: 846915

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL nº 551, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Empresa ATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme autorização do Se. Secretário em e-mail datado de 04/11/2021.

CONTRATO Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de soluções para instalação de datacenter, com a utilização do banco de horas técnicas para operação assistida, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 - SEJUDH.

Processo: 2022/847625

FISCAL TITULAR: ANGELICA CRISTINA ORTIZ ELMESCANY - MATRÍCULA: 54185870/3

FISCAL SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MATRÍCULA: 5898744/2 Art. 2º. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenadoria de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ERRATA

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022 publicada no dia 30/08/2022 - Protocolo 845814

ONDE SE LÊ: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 07/2022 PROCESSO: 2022-638608

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMA-NOS - SEJUDH

CONVENENTE: INSTITUTO DE CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ - (ICAA) CNPJ Nº 08980670.0001-23

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 07/2022 PROCESSO: 2022-638608

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMA-NOS - SEJUDH

CONVENENTE: INSTITUTO DE CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ - (ICAA) CNPJ Nº 19.841.507/0001-04

Protocolo: 847060

CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2022 - SEJUDH

Processo: 2022/847625

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de soluções para instalação de datacenter, com a utilização do banco de horas técnicas paa operação assistida que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 - SEJUDH.

Modalidade: Pregão Eletrônico SEJUDH SRP nº 01/2021 - Ata de Registro de Preços nº 01/2021.

Fundamentação Legal: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.248, de 22 de outubro de 1991, , do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Data da Assinatura: 25/08/2022

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços (Nota de empenho)

Valor Global do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária PTRES: 188338 AÇÃO: 263727

Plano Interno: 4120008338C Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 339040 Valor Total: R\$ 300.000,00 Pré-empenho: 2022ND1441

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SE-

C.N.P.J.: 05.054.895/0001-60

Endereço: Rua 28 de setembro Nº 339 - Comércio

CONTRATADA - ATA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Endereço: SHIS QI 5 BLOCO F, SALA 206 , CEP: 71.615-560 - Cidade: Brasília-DF

CNPJ/MF nº 09.571.988/0001-13

Representante Legal: FREDERICO ALMEIDA DE MENDONÇA KUSEL

CPF nº 004.761.821-31

Ordenador de Despesa: VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 847039

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 2022/961989 - DAF/SEDEME

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME , através da Diretoria de Administração e Finanças- DAF, Torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 014/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2021 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, referente ao processo 2020/975367, Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRES-TRES, sem motorista, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, com o CNPJ: 27.595.780/0001-16, de acordo com as necessidades desta Secretaria.

Belém, 31 de agosto de 2022.

JOSE FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia. Protocolo: 846926

SEDEME

Identificador decordent Bcação 03598C1E.3185.CA4.8325CF8C631B7338A7

Portaria N° 541 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publica-

ção no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1069438.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da lei 8.162/91.

RESOLVE:

CONCEDER OITO E MEIA diárias em favor da Colaboradora Eventual , abaixo identificada, Participar no evento 10° Encontro de mulheres negras e quilombolas, a ocorrer em Oriximiná/PA, na condição de Colaboradora Eventual, desta SEJUDH, no período de 05 a 13/09/2022.

Nome	Cargo	Matrícula
VALÉRIA DE JESUS ALMEIDA CARNEIRO	Colaboradora Eventual	Sem matrícula

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 25 DE

AGOSTO DE 2022

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 846064

Portaria N° 523 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicação no DOE Nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2022/1081925.

CONCEDER TRÊS E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJUDH, abaixo identificados, para participar de agenda Institucional no município de Marabá/PA e acompanhamentos das ações de governo, no período de 25 a 28/08/2022

Nome	Cargo	Matrícula
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM	Secretário SEJUDH	5958936/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 24 DE AGOSTO DE 2022

FABIANO SCHERER SOUSA COELHO.

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 845655

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/638608

Fundamento Legal: Art. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto de INCLUSÃO E EMPREENDEDORISMO DA GASTRONOMIA através das atividades vinculadas a serviços de Educação realizados por meio de capacitar mulheres para trabalhar em restaurante, levar conhecimento nas areias de marketing e empreendedorismo, fortalecendo e estimulado a abertura de novos negócios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DF4049330 Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 500.000,000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/09/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 26/08/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SE-JUDH. CNPJ nº 05.054.895/0001-60

FOMENTADA: INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ (ICAA)

CNPJ Nº 19.841.507/0001-04 Representante da Fomentada: LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO

CPF 263.906.712-53

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Protocolo: 845817 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2022. Processo PAE no. 2022/638608

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/09/2022 até 30/10/2022

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto Cultural Amazônia do Amanhã - ICCA, CNPJ Nº 19.841.507/0001-04, representado pela sua Diretora-Presidente, Senhora. LIANE GABY PINHEIRO - CPF 263.906.712-53, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO DE INCLUSÃO E EM-PREENDEDORISMO DA GASTRONOMIA - Através das atividades vinculadas a serviços de Educação realizados por meio de capacitar mulheres para trabalhar em restaurante, levar conhecimento nas areias de marketing e empreendedorismo, fortalecendo e estimulado a abertura de novos negócios. Tais atividade consiste na promoção de palestras, cursos voltados a essa população e fortalecendo o conhecimento conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado e que sugerimos a referida parceria com Inexibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 26 de agosto de 2022 VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 07/2022 PROCESSO: 2022-638608

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMA-NOS - SEJUDH

CONVENENTE: INSTITUTO DE CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ - (ICAA) CNPJ Nº 08980670.0001-23

OBJETO: Promove o projeto de Inclusão e empreendedorismo da Gastronomia em 07 bairros da Região Metropolitana de Belém, e 03 na sede na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), através do qual promover o fomento e a realização de 10 cursos sobre o conhecimento e prática de cozinha, segurança alimentar, marketing e empreendedorismo, fortalecendo o conhecimento conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PTRES: 188820

Plano Interno: 22DF4049330 Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 500.000,000

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque as metas somente serão atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no <u>art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000</u>. (<u>Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015</u>)
JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das par-

cerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado polo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã - ICAA encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE DA GASTRONOMIA" - ICAA.

A Formalização da parceria com o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã -ICAA - segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã – ICAA – IDESA -, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 26 de agosto de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

Protocolo: 845814

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Autorizar as publicações para efetivação do Termo de Fomento 07/2022 e designar o servidor VANESSA CUNHA FARIAS - matricula 57220877 para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 07/2022 celebrado com o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã – ICAA, Referente Processo nº 2022-638608.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2022-638608



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA

CPF/CNPJ: 19.841.507/0001-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:50:06 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QRU1011222175006

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA

CNPJ: 19.841.507/0001-04

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA, CNPJ 19.841.507/0001-04, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h51min45 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: VY4E.146L.WX29.W7CU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



ETIQUETA: 1255328

FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA E ADESÃO A PRODUTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

					2EK AIĆ	U5 I	BANCA	RIUS	- PE	220A 1	JURIDICA
PARA USO DO BANCO					-						
Consulta do CNPJ Código A Regular 49	g./PAE	3	No AG	me d ENCI	a Agênci A PRIVA	a/PA	aB Banpaf	Ř			
N° da Conta Corrente N° d	N° da Conta Poupança Código do Cliente Data de Abertura						ra				
8599432				-	670525			30/	08/20	22	
1. QUALIFICAÇÃO DO DEF	POSITA	ANTE									
	ão Soc										
					MAZONI	A D	AMA C	NHA			
Faturamento (R\$) Nome 1.045,00 ICAA	Come	rcial /	Fanta	asia						a Const 1/2014	ituição
Ramo de Atividade										.,201	
9493600 - Atividades de orga	ınizaçõ	es as	socia	tivas	ligadas à	a cult	tura e à	arte			
Capital Social		Conti	role A	Aciona	ário	Da			Forn	na Con	stituição
Capital Realizado									Asso	ciação	Privada
N° do Último Registro				CEF 6608	30-471	Tipo	Lograd	douro			Número 2321
Endereço					Comple						
MARIZ É BARROS					SALA						
Cidade					Bairro					UF	
BELEM					MARCO	C				PA	
	DDI D	DD F	ax		E-Mail						
91 3085-9109					INSTIT	UTO	DOAMA	AZONI	ADO	AMANH	HA@GM
2. DENOMINAÇÃO DA CON											
SIGLA	Nome	da Co	nta								
A CONTATOR E ENDEDER	0.04			-000	NDÊNO:						
3. CONTATOS E ENDEREÇ			-		NDENCI	Α					N.L.
CEP Tipo Logradou 36080471 TRAVESSA			Ende MA	3	BARRO)Ş					Número 2321
Complemento	Cidad						irro				UF
SALA 108	BELE	M					ARCO		T	,	PA
DDI Telefone 91 30859109				DDI	DDDCel	ular		DDI	DDD	Fax	
Email INSTITUTODOAMAZONIADO	IAMAC	VHA@	@GM/	AII C	OM						
4. ACIONISTAS / SÓCIOS /											
Nome				PF/C	CNPJ			Ν	acion	alidade	<u>,</u>
LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO					263.906	3.712	2-53			ILEIRA	
Data de Entrada (Mês e Ano)	Soc.	Limita	ada V	alor ((% s/C	(ap)
1/2014					,		Cap. V				Total
1/2014										00,00%	
5. DIRETORES / SÓCIOS-G	EREN	TES									
Nome				(CPF						
LIANE ALMEIDA GABY PINI	HEIRO)					263.	906.7	12-53	1	
Cargo											
PRESIDENTE			-								
Data de Entrada(Mês e Ano)				Poder de Representação (Assinalar)							
1/2014					Sim						
6. REFERÊNCIAS COMERC	CIAIS										

Fornecedores Nome Completo COLMEIA ESTUDIO							CNPJ (Empresas Nacionais) País 27.795.935/0001-68 BRASIL														
% Compra	JOOLINE	., ,	,,,,,,	510						.,,	,0.0	00/	0001	50			DIT	70	11		
Fornecedores Nome Completo GRAFICA E											oresas /0001-3		acion		Paí BR		ilL				
% Compra																					
Fornecedore	SANDR												oresas (0001-3		acion		Paí BR		ıL		
% Compra																					
Clientes	Nome C EMBRA		eto										oresas '0001-2		acion		Paí BR		iL		
% Compra																					
Clientes	Nome C GABY C			CACA	40 T(ATC	L						oresas (0001-9		acion		Paí BR		ilL		
% Compra																					
7. REFERÊ	NCIAS BA	NCÁ	RIA	S																	
Nome do Ba					١	Núm	ero	do	Ва	nc	Νú	me	ro da /	Ag	ência	a DE)D	Tel	efo	ne	
8. DADOS I		URAI	DOF	-		000															
CPF do Tilu	lai			IN	lome	Con	пріє	210													
Data de Nas	scimento	Gêner	О	1					Est	ad	o Ci	ivil			Níve	l de	Es	cola	aric	dade	
Nacionalidad	de				Natur	alida	ade								UF						
Documento	de Identifi	cação	Nº (do D	ocum	ento	0	Ó	rgão	эΕ	mis	sor	Data o	de	Emis	são	UF				
CEP:	Tipo de I	_ogra	dou	ro E	ndere	eço:														Núr	mero
Complemen	ito		Cic	dade	:						Bairro:							JF:			
DDI DDDFo	one		R	ama	I DDI	DD	DC	Celu	ular			E	-Mail:								
PODERES		СН	D	UP	NP	L	.C	C	P	E	MP	Α	SSINA	۱L	AR						
EMITIR													etirar								
ENDOSAR						L			4				etirar								
DESCONTA	AH					L		l	4			-	olicita				O				
CONTRATA	\ D						=		+			+	olicita						-		
SACAR	10						\exists		7		Substabelecer-C/Reservas Substabelecer-S/Reservas										
Validade/Vi	gência do	Inst	rum	ento	de F	Proc	ura	cã	o:			J	ubstat	,,,	CCCI	J/1	103	CIV	as		
Poderes Es REFERIDAS	peciais (E	speci	fique	e): E	STE	CAN	ИPC	NC	ÃO		DDE	RÁ	TER	RA	SUF	RAS,	SC	ЭВ	PE	NA [DAS

9. TIPO DE CONTA DEPÓSITO (ASSINALAR)
X Conta Corrente
Conta Poupança
A Conta Depósito de Pessoa Jurídica é sempre Individual
10. DECLARAÇÃO DE ADESÃO A PACOTE DE SERVIÇOS E TARIFAS PARA CONTA
CORRENTE
Não aderir a Pacote de Serviços X Aderir a Pacote de Serviços Tipo: PCTPJIII
Ao não aderir a Pacote de Serviços, o CLIENTE é ciente de que poderá utilizar Serviços e Tarifas
individualizadas.
Ao aderir a Pacote de Serviços, o CLIENTE é ciente de que as regras e condições de utilização de
Serviços e Tarifas estão disciplinadas nas Condições Gerais e no Termo de Adesão ao Pacote de
Serviços. 11. COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO
Deseja receber informações e comunicações através de meio eletrônico?
∑Sim
Quais?
XTelefone/Celular/SMS XE-mail
Outros Especificar:
□Não
12. AUTORIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E COMERCIAIS PELOS CANAIS DE
ACESSO ELETRÔNICO
Deseja efetuar transações financeiras e comerciais pelo Call Center e X Sim
demais canais de acesso eletrônico, quando disponíveis?
13. CONTRATO DE CONTAS(S) DEPÓSITO(S)
13.1. O(s) Depositante(s) identificado(s) nesta "Ficha Proposta de Contrato de Abertura de Conta e
Adesão a Produtos e Serviços Bancários – Pessoa Jurídica" ("PAC"), no(s) tipo (s) de conta(s)
livremente escolhida(s), junto à Agência do Banco do Estado do Pará S/A (a seguir designado como Banpará), também indicada neste documento, com a finalidade de depositar e movimentar
livremente os valores provenientes de diferentes fontes lícitas, observada a legislação e normativos
em vigor, bem como as disposições contidas em "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de
Conta Corrente e Conta Poupança e Adesão a Produtos e Serviços Bancários" ("Cláusulas Gerais")
cuja respectiva cópia é entregue ao(s) Depositante(s) neste ato, tendo sido por ele(s) lido,
compreendido e aceito, tendo força de contrato entre as partes que assinam esta PAC, sendo certo,
ainda, que as Cláusulas Gerais está Registrado sob o nº de Ordem 00011655 do Protocolo livro A-
15 nº 15. Registrados sob o nº de Ordem 00011655 do Livro B nº 106 de Registro de Títulos e Documentos, em 31/08/2018 e disponibilizada nos pontos de atendimento físico do Banpará e no
site institucional (www.banpara.b.br);
13.2. Foram transmitidas ao(s) Depositante (s) informações prévias sobre:
a) As Características do(s) tipo(s) de Conta(s) Depósito(s) contratada(s), mencionada(s) nas
Cláusulas Gerais;
b) As Exigências para a sua abertura e manutenção, inclusive conservação de saldo mínimo, nos
termos das Cláusulas Gerais; c) As Condições previstas para o encerramento da(s) Conta(s) Depósito(s), quer de maneira
unilateral ou por consenso entre as partes.
13.3. Reconhecendo que as informações prévias e o texto das Cláusulas Gerais permitiram-lhe(s)
entender e compreender as características da(s) Conta(s) Depósito(s) contratada(s), o(s)
Depositante(s) apresentou(aram) documento(s) de inscrição no Cadastro na Secretaria da Receita
Federal do Brasil – CIC, assim como demais documentos comprobatórios das informações
registradas e exigidas pelo Conselho Monetário Nacional("CMN") e Banco Central do Brasil ("BACEN"), insertos nesta PAC.
13.4. Sendo formalizado o presente Contrato de Conta(s) Depósito(s) com expresso consentimento

das partes e cientes de sua sujeição, ainda, às Cláusulas Gerais, a Lei e aos normativos do CMN e BACEN, entre outras autoridades competentes, o Banpará, prestando previamente todas as informações necessárias, cientifica que:

- a) A(s) Conta(s) Depósito(s) identificada(s) nesta PAC está(ão) preparada(s) para acolher depósitos/ transferências de valores ou créditos recepcionados com a utilização dos canais físicos e/ou eletrônicos definidos nas Cláusulas Gerais, desde que observada as normatizações e características de cada tipo de Conta(s) Depósito(s);
- b) A movimentação da(s) Conta(s) Depósito(s) dar-se-á com a utilização do Cartão Banpará, cheque ou outro documento físico ou eletrônico, de acordo com as ordens registradas do(s) Depositante(s) e nas condições e normas definidas nas Cláusulas Gerais, ressalvadas as características de cada tipo de Conta(s) Depósito(s);
- c) Para movimentação da(s) Conta(s) Depósito(s), são disponibilizados canais de atendimento de acesso físico e acesso eletrônico. As transações realizadas pelos canais de atendimento, quer físico ou eletrônico, serão válidas e verdadeiras, comprovadas pela utilização dos meios de identificação, nos termos e condições das Cláusulas Gerais:
- d) De acordo com este termo e as Cláusulas Gerais (no Capítulo "Das Tarifas e dos Pacotes De Serviços"), os serviços bancários estão sujeitos à cobrança de tarifas na forma e valores expostos na Tabela de Tarifas em vigor, disponíveis nos pontos de atendimento físico do Banpará e no site institucional (www.banpara.b.br), de acordo com a regulamentação vigente;
- e) Sem prejuízo das demais disposições aqui contidas, estão previstas nas Cláusulas Gerais as normas e condições relativos a:
- i) utilização e condições para fornecimento de talonários de cheques;
- ii) eventual exigência de saldo médio para manutenção da Conta(s) Depósito(s);
- iii) obrigatoriedade de comunicação, devidamente formalizada pelo(s) Depositante(s), sobre qualquer alteração nos dados cadastrais e nos documentos apresentados para abertura da Conta (s) Depósito(s);
- iv) devolução, ao Banpará, dos cheques em poder do(s) Depositante(s), em caso de inclusão do(s) seu(s) nome(s) junto ao Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos ("CCF");
- v) informação de que os cheques liquidados, uma vez microfilmados e/ou digitalizados, poderão ser destruídos;
- vi) procedimentos a serem observados para o encerramento da(s) Conta(s) Depósito(s); e vii) cobrança de tarifas;
- viii) outras regras, tratando sobre as espécies de Conta de Depósito, Cadastro, movimentação da(s) conta(s), Canais de Atendimento, Cartão Banpará, Débito Automático e Débito Direto Autorizado, transações, Adiantamento a Depositante, formas de comunicação entre as partes, alterações contratuais, prazo e foro, além de disposições complementares.
- f) As disposições contratuais previstas nesta PAC e nas Cláusulas Gerais estão sujeitas a alterações a qualquer tempo, por ato governamental, normativos em vigor (em especial do CMN e BACEN), bem como por conveniência e oportunidade do BANCO, todos na forma disciplinada no Capítulo 17 das Cláusulas Gerais. A PAC e as Cláusulas Gerais atualizadas serão disponibilizadas através do site institucional (www.banpara.b.br), nas Agências e nos Postos de Atendimentos do Banpará.
- 13.5. Constatada a existência de qualquer valor creditado ou debitado por equívoco, ou indevidamente na(s) conta(s) do(s) Depositante(s), o Banpará fica autorizado estornar tal valor, assim que verificada a ocorrência, comunicando ao(s) Depositante(s) após a realização do referido estorno. Caso o(s) Depositante(s) constate(m) qualquer crédito/débito indevido em sua(s) conta(s), obriga(m)-se a comunicar imediatamente este fato ao Banpará, sem se apropriar (em) dos valores creditados por erro ou indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ser(em) obrigado(s) a restituir esses valores ao Banpará, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 13.6. Sem prejuízo das demais penalidades indicadas nas Cláusulas Gerais quanto às irregularidades na movimentação da(s) Conta(s) Depósito(s), o(s) Depositante(s), desde já, se declara(m) ciente(s) e aceita(m) que a devolução, pela segunda vez, de um mesmo cheque por falta de fundos, bem como a emissão de cheques relativo a conta(s) já encerrada(s), acarretará a inclusão do nome do(s) Depositante(s) no CCF e cobrança da tarifa respectiva, conforme

regulamentação.

- 13.7. Não será fornecido talonário de cheques ao(s) Depositante(s) enquanto figurar no CCF.
- 13.8. O fornecimento de folhas de cheques ao correntista estará condicionado ao atendimento, no mínimo, das seguintes condições:
- a) Cadastro atualizado;
- b) CPF/CNPJ regular no Cadastro individual de Contribuintes da Secretaria da Receita Federal;
- c) Saldo positivo em Conta Corrente e suficiente para o pagamento de cheques;
- d) Inexistência de restrições cadastrais junto aos serviços de proteção ao crédito;
- e) Inexistência de operações inscritas na rubrica CBP (Crédito Baixado como Prejuízo);
- f) Inexistência de registro de práticas e ocorrências na utilização de cheques devolvidos sem a devida provisão de fundos; e
- g) Outros requisitos inclusos por legislação posterior.
- 13.9. Quando constatar práticas incompatíveis com a disciplina estabelecida para o uso de cheques, o BANCO adotará as seguintes medidas junto ao CLIENTE:
- a) Orientação;
- b) Notificação formal;
- c) Suspensão do fornecimento de folha de cheques; e
- d) Encerramento da conta.
- 13.10. Nos termos desta PAC e das Cláusulas Gerais, o Banpará encerrará a conta depósito quando:
- a) for verificada irregularidade nas informações prestadas, julgadas de natureza grave;
- b) ocorrer situações de jogo de cheques e outras ocorrências que evidenciem práticas condenáveis do emitente; e
- c) por solicitação escrita do(s) Depositante(s), representante legal ou de seu procurador legalmente habilitado.
- 13.11. Fica o Banco autorizado a iniciar o processo de encerramento da (s) Conta (s) Depósito (s) quando:
- a) Ocorrer reapresentação de cheques sem a devida provisão de fundos;
- b) Constatar o hábito do CLIENTE(s) em emitir cheques sem fundos, embora liquidados na 2ª (segunda) apresentação;
- c) Ocorrer sucessivos saldos negativos ou excessos de limites contratuais, ainda que providenciada a cobertura em datas posteriores;
- d) Ocorrer manutenção de conta com saldo médio menor ao do mínimo estabelecido pelas regras de negocio firmadas entre as partes e de acordo com a reciprocidade BANCO-CLIENTE;
- e) Ocorrer histórico de emissão de sustação de pagamento de cheques (contraordem e/ou oposição) que não tenham justificativas aceitáveis;
- f) Ocorrer movimentação de Conta Poupança distinta de sua natureza de investimento;
- g) Na hipótese de inatividade, caracterizada pela ausência de movimentação espontânea da Conta(s) Deposito(s) por mais de 6 (seis) meses;
- h) Detectar movimentação com indícios de prática de lavagem de dinheiro e/ou movimentação incompatível com as informações econômico-financeiras declaradas no Cadastro;
- i) Por ordem de qualquer autoridade competente; e
- j) Por solicitação escrita do(s) Depositante(s), representante legal ou de seu procurador legalmente habilitado.
- 13.12. O pedido de encerramento da conta por iniciativa do (s) Depositante (s) deverá ser feito por escrito e entregue em qualquer unidade do Banco, e, em qualquer hipótese, conterá obrigatoriamente a assinatura do titular, responsável legal ou de seu procurador legalmente habilitado.
- 13.13. O Banpará terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para efetivar o encerramento da (s) Conta (s), quer por ato unilateral ou por solicitação do Depositante (s). Quando da conclusão do procedimento de encerramento, o Banpará expedirá aviso por escrito ou através de meio eletrônico ao (s) Depositante (s) informando-lhe (s) a data do efetivo encerramento da (s) conta (s).
- 13.14. O CLIENTE fica desde já ciente e expressamente concorda que o BANCO também poderá encerrar a sua conta de depósito, caso reste configurado, por decisão Judicial ou administrativa

definitiva, exarada por autoridade ou órgão competente e para a qual não lhe seja mais possível recorrer, a responsabilidade do CLIENTE:

- a) Quanto a prática ou associação a atos que atentem contra à preservação da dignidade da pessoa humana e da vida em sociedade, incluindo todas as formas de preconceito ou tratamento discriminatório em função de raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, ou qualquer outro fator de diferenciação, bem como, pela prática de atos relacionados a exploração sexual, trabalho infantil e trabalho escravo, assédio sexual e mora;
- b) Quanto à prática ou associação a atos inerentes à lavagem de dinheiro e à corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina (incluindo, sem limitação e no que for aplicável àquelas previstas na Circular BCB nº 3.461/2009 e na Lei nº 12.846/13, a chamada "Lei Anticorrupção", assim como normas posteriores);
- c) Quanto à prática ou associação a atos que atentem contra a preservação do meio ambiente. 13.15. No momento de encerramento da conta, o (s) Depositante (s) deverá (ão):
- a) devolver os talões e folhas de cheque, o Cartão Banpará e outros dispositivos de segurança que estejam em sua posse e, em caso de inutilização dos citados meios de movimentação, deverá comunicar tal fato por escrito; e
- b) manter recursos disponíveis e suficientes para liquidar as obrigações assumidas perante o Banpará e/ou terceiros ou decorrentes de disposições legais.
- 13.16. O (s) Depositante (s), tendo recebido cópia das Cláusulas Gerais, e após ter (em) lido a presente PAC e Cláusulas Gerais, reconhece (em) a validade e declara (m) seu consentimento aos termos e condições expressos nos citados documentos.
- 13.17. Assim, o Banpará e o (s) Depositante (s) declaram, para todos os fins e efeitos legais, que a presente PAC, preenchida e assinada pelas partes, vale como instrumento irrevogável e irretratável de adesão as Cláusulas Gerais, o qual aqui ratificam e se obrigam a respeitar e cumprir, constituindo ambos documentos (PAC e Cláusulas Gerais) negócio jurídico perfeito por elas expressamente formalizado.

vias de igual teor e forma.	s partes assinam a presente PAC, em 02 (duas
Depositário (s)	
CPF / Nome do Representante Legal 26390671253 / LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO	Assinatura
CPF /Nome do Procurador	Assinatura
Belém	PA, 30 de Agosto de 2022
	Banco do Estado do Pará S/A
14. AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A PRODUTOS E DEPÓSITO	
Em atenção as Condições Gerais e nos termos de neste ato, o CLIENTE manifesta o desejo aderidepósito?	lefinidos nos regulamentos específicos, rece rir produtos e/ou serviços vinculados à con
 XSim Quais? XPoupança Programada XDébito Automático XConta Banpará Ma XCheque Especial XDébito Direto Autor Especificar:	ais

Em caso de não adesão imediata aos produtos e serviços, o (s) CLIENTE (s) poderá (ão) formalizar posteriormente, sua utilização nos canais de atendimentos disponibilizados.

Os produtos e serviços sujeitam-se a condições e regramentos específicos, contidos e disponibilizados em seus termos e contratos próprios. Os produtos e serviços, quando for o caso estão sujeitos à análise de crédito.

15. AUTORIZAÇÕES

Autorizo, portanto, o BANPARA, com base na legislação vigente a consultar as informações sobre débitos e responsabilidades em meu nome, perante instituições de crédito, registradas no Sistema de Informações de Credito do Banco Central do Brasil; a consultar o meu nome junto à SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S.A; SPC - Serviço de Proteção ao Crédito; CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo, Cartório de Protesto no sentido de facilitar futuros negócios e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito.

16. DECLARAÇÕES

- O(s) Depositante(s) identificado(s) propõe(m) e o Banpará aceita a abertura de Conta Corrente e/ou Conta Poupança.
- O(s) Depositante(s) declara(m), para todos os fins de direito, que:
- a) São verdadeiras as informações e documentos por ele(s) prestados e fornecidos, constantes nesta PAC;
- b) A veracidade das informações prestadas e a licitude da origem do Faturamento Declarado, bem como da ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.863/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, assim como alterações posteriores.
- c) Aceita(m), as comunicações e informativos enviados pelos meios eletrônicos cadastrados, assim como as comunicações realizadas pelos canais de atendimento ofertados, nos termos das Cláusulas Gerais;
- d) Se obriga(m) a manter seus dados cadastrais sempre atualizados, principalmente endereço inclusive eletrônico - e número de telefone, para o recebimento de correspondências e comunicações emitidas pelo Banpará. A ausência desta informação isenta o Banpará de qualquer responsabilidade pelo não recebimento de comunicações e correspondências.
- e) Obriga(m)-se a comunicar, por escrito ao Banpará, qualquer alteração nas informações cadastrais contidas na PAC e relativas às Cláusulas Gerais, sob pena de considerarem-se efetivamente recebidas todas aquelas correspondências (como avisos e cartas) que lhe forem enviadas ao último endereço registrado no cadastro, ficando o Banpará isento de responsabilidade por eventuais danos daí decorrentes, inclusive quando relacionados com o envio de talões de cheque e cartões magnéticos;
- f) São válidas e verdadeiras todas as transações realizadas por meio eletrônico, através dos meios de identificação disciplinados em Cláusulas Gerais, caracterizando efetiva manifestação de vontade: g) Recebeu(ram), leu(ram), entendeu(ram) e aceita(m) todas as cláusulas constantes neste PAC e Cláusulas Gerais e, principalmente, declara(m) ciente(s) de que os campos assinados como "SIM" e/ou "marcados" representam efetiva aceitação e contratação do(s) produtos(s) e/ou serviço(s) formalizados pela(s) assinatura(s) constante(s) no quadro abaixo;
- h) Está (ão) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente e Conta de Poupança e Adesão a Produtos e Serviços Bancários, registrado sob o nº de Ordem 00011655 do Protocolo livro A-15 nº 15. Registrados sob o nº de Ordem 00011655 do Livro B nº 106 de Registro de Títulos e Documentos, em 31/08/2018, que é parte integrante desta PAC.

CPF / Nome do Representante Legal	Assinatura
26390671253 / LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO	
CPF /Nome do Procurador	Assinatura

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE I

Responsabilizo-me pela exatidão dos dados registrados, à vista dos documentos originais de identificação, do CNPJ e outros que comprovam todas as informações prestadas pelo cliente.

Matrícula / Nome do funcionário responsável pelo preenchimento
E39861 / CLAUDIANE TAVARES BESSA

Matrícula / Nome do funcionário responsável pelo preenchimento
Claudiane Besta

Assinatura sob Carimbo

18. TERMO DE RESPONSABILIDADE II

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais dos documentos de identidade, do CPF e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Art. 64 da Lei nº 8.383 de 30/12/1991, bem como estar ciente da Lei nº 9.613/98, com as alterações introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12.863/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, assim como alterações posteriores e autorizo a abertura e movimentação desta conta.

Andréa Cedita H. Oliveira

Data 30/08/2022

Assinatura da Gerência sob Carimbo



Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos Gabinete do Secretário

Processo N° 2022/638608 (Termo de Fomento n°07/2022)

análise de conformidade do repasse (de R\$500.000,00) realizado em favor da entidade Instituto Cultural Amazônia do Amanhã ICAA foram conferidos seguintes documentações as administrativos:

- Ofício N° 1205/2022 ASTEC-GS/SEPLAD (seq.0);
- de Termo de Fomento (seq.0) da entidade Instituto Cultural Amazônia do Amanhã - ICAA ao Projeto "Gastronomia do Manhã";
- Cronograma de Execução (seq.0) da Etapa I do Projeto "Gastronomia do Manhã";
- •Documentação de Habilitação da ICAA (seq.0 e 00);
- •Relação dos Dirigentes da Entidade (seq.00);
- Declaração da entidade Instituto de Defesa e Proteção Consumidor - IDPC (seq.00) em Cumprimento do Lei N° 13.019/2014;
- Declaração da entidade Instituto Cultural Amazônia do Amanhã ICAA (seq.00) em Cumprimento do Decreto N° 1.835/2017;
- Declaração de Experiência da entidade Instituto Cultural Amazônia do Amanhã - ICAA (seg.00);
- Declaração de Funcionamento da entidade Instituto Amazônia do Amanhã - ICAA (seq.00);
- Solicitação da SEJUDH (seq.00) à disponibilização de orçamento e quota da Demanda Governamental, no valor de R\$500.000,00 (meio milhão de Reais) - Etapa I - Projeto: "Gastronomia do Manhã".
- Manifestação N.º Jurídica /2022 (seq.00)favorável celebração do Termo de Fomento;
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0)atender ao plano de trabalho do projeto supracitado;

 Identificador de autenticação: 14F7F26.A8D6.FE9.745Dc92CFf14D82ABE

 Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

 Nº do Protocolo: 2022/638608 Anexo/Sequencial: 53

- Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (seq.0) publicada em DOE (seq.0);
- Termo de Fomento N° 07/2022 (seq.0) devidamente assinado entre as partes e publicado em DOE (seq.0);
- Dotação Orçamentária apresentada pelo NUPLAN (seq.0) para atender ao repasse à Instituto Cultural Amazônia do Amanhã -ICAA;
- Autorizo Expresso do Ordenador de Despesas (seq.0) ao repasse à entidade para execução da Demanda Governamental no Valor de R\$500.000,00;

Primeiramente, antes de analisarmos os documentos obrigatórios do presente termo, é de bom alvitre ressaltar a vedação eleitoral descrita no art. 73, VI, lei n°9.504/94, a qual estipula que:

[...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública; [...]

No caso em comento, ao analisarmos o plano de trabalho juntada pela entidade, percebe-se que o mesmo obedece as regras de exceção descritas no artigo mencionado.

Por fim, diante dos trâmites e documentos acima elencados, este NCI atesta conformidade à Execução Financeira processada para atender ao repasse em favor da entidade executora Instituto Cultural Amazônia do Amanhã - ICAA, no Valor de R\$500.000,00.

Neste termos

Pede e espera deferimento.

Belém, 12 de setembro de 2022

JESSICA MACHADO
COORDENADORA DO NCI

SIAFEM2022-EXEFIN, CONSULTAS, LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) CONSULTA EM 09/09/2022 AS 11:32

USUARIO : NATHACHI

DATA EMISSAO : 05SET2022 DATA LANCAMENTO : 05SET2022 NUMERO : 20220B01991

UNIDADE GESTORA : 180101 - SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS

: 00001 - ADMINISTR DIRETA DOMICILIO BANCARIO EMITENTE

PD: **BANCO** : 037 AGENCIA: 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 19841507000104 - INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA - ICA

GESTAO

BANCO : 037 AGENCIA: 00049 CONTA CORRENTE: 8599432

EMPRESARIAL

PROCESSO

: 2022/278571.

VALOR

500.000,00

FINALIDADE

: TERMO DE FOMENTO:07/2022.

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO NATUREZA CLASSIFIC FONTE

VALOR

700414 2022NE01790 701977

333504199

0101011097

:

500.000,00 500.000,00

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00411

LANCADO POR: ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA EM: 05SET2022 AS: 13:51 __COMUNICA-MENSAGENS,ADMMSG,CONUMMSG (CONSULTA UMA MENSAGEM)

Data: 05/09/2022

Hora: 11:38:07

Usuario: ALEXANDRE

Mensagem: 2022021626 Emissora 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMA de 05/09/2022 as 11:37 por ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA Pag. 01/01

Assunto: INCLUSÃO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Texto : BOM DIA!

SOLICITO A INCLUSÃO DO SEGUINTE DOMICÍLIO BANCÁRIO:

CREDOR: INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ - ICAA

CNPJ: 19.841.507/0001-04

BANCO:BANPARÁ AGÊNCIA:49

CONTA CORRENTE:8599432

ATT,

ALEXANDRE TEIXEIRA COORDENAÇÃO FINANCEIRA TEL.:98281-1082.



__ COMUNICA-MENSAGENS, ADMMSG, CONUMMSG (CONSULTA UMA MENSAGEM)

Data: 02/09/2022 Hora: 16:09:34 Usuario: ALEXANDRE

Mensagem: 2022021532 Emissora 180101 SEC.DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMA de 02/09/2022 as 16:08 por ALEXANDRE DE SOUSA TEIXEIRA DA COSTA Pag. 01/02

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DIFERIDO - TERMO DE FOMENTO № 07/2022

Texto: BOA TARDE!

DE ORDEM DA SENHORA COORDENADORA FINANCEIRA DA SEJUDH, SOLICITO DIFERI DO PARA ATENDER A SEGUINTE DEMANDA GOVERNAMENTAL, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO: 2022/638608

CREDOR: INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ - ICAA

CNPJ:19.841.507/0001-04 /

DEMANDA: TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022

PROJETO: GASTRONOMIA DO AMANHÃ

FONTE:0101011097 PI:22DF4049330

VALOR: R\$500.000,00

UG: 180101

ALEXANDRE TEIXEIRA COORDENAÇÃO FINANCEIRA TEL: (91)98281-1082



secretaria justiça <gab.sejudhpa@gmail.com>

CONVITE: Oficina Pará Cacau 2030 - CocoaAction Brasil e OIT

2 mensagens

Guilherme Salata <guilhermesalata@peamarketing.com.br>

4 de agosto de 2022 16:39

Para: "gabinete@sejudh.pa.gov.br" <gabinete@sejudh.pa.gov.br>, "gab.sejudhpa@gmail.com"

<gab.sejudhpa@gmail.com>

Cc: Pamela Botelho <pamelabotelho@peamarketing.com.br>

Prezado Secretário Valbetanio Milhomem, boa tarde.

Entro em contato para convidar a SEJUDH-PA para a Oficina Pará Cacau 2030, conforme documento anexo, que acontecerá presencialmente em Altamira, no dia 30 de agosto. Daremos continuidade no processo de construção coletiva do Plano de Ação Cacau 2030 para promoção do trabalho decente e melhoria das condições de vida na cadeia produtiva cacaueira do Brasil.

A participação da SEJUDH-PA é de extrema importância neste processo, desta forma, gostaríamos que indicasse um representante da entidade para participar do evento.

Para esta oficina, estão sendo convidadas mais de 60 entidades, principalmente do estado do Pará, entre governo federal, estadual e municipal, representantes dos produtores e trabalhadores rurais, cooperativas e associações, indústrias processadoras de cacau e fabricantes de chocolate, além do terceiro setor e demais organizações ligadas ao tema.

As Oficinas Cacau 2030 (Bahia e Pará) são organizadas pelo CocoaAction Brasil, iniciativa da Fundação Mundial do Cacau (WCF), em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), como parte do Projeto Cacau 2030. Trata-se da continuidade do processo de construção coletiva das Diretrizes Estratégicas Cacau 2030, iniciado em 2020.

Aguardo retorno e fico à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Grato,

Guilherme Salata

Coordenadores da iniciativa CocoaAction no Brasil





Guilherme Salata guilhermesalata@peamarketing.com.br +55-19-3651-3233 www.peamarketing.com.br

Praça Rio Branco, 13, Centro | Caixa Postal 83 13990-000 | Espírito Santo do Pinhal | SP

Pamela Botelho <pamelabotelho@peamarketing.com.br>

11 de agosto de 2022 08:02

Para: "gabinete@sejudh.pa.gov.br" <gabinete@sejudh.pa.gov.br>, "gab.sejudhpa@gmail.com"

<gab.sejudhpa@gmail.com>

Cc: Guilherme Salata <guilhermesalata@peamarketing.com.br>

Prezado Secretário Valbetanio Milhomem, bom dia!

Gostaríamos de reforçar que contamos com a sua participação na Oficina Pará Cacau 2030, conforme e-mail abaixo.

A colaboração da sua entidade é importante neste processo.

Pedimos que confirme sua participação ou de um representante ainda esta semana.

Caso tenha alguma dúvida estamos à disposição.

Grata,

Coordenadores da iniciativa CocoaAction no Brasil World Cocoa Em parceria com Foundation



Pâmela Botelho

pamelabotelho@peamarketing.com.br +55-19-3651-3233 www.peamarketing.com.br

Praça Rio Branco, 13, Centro | Caixa Postal 83 13990-000 | Espírito Santo do Pinhal | SP

De: Guilherme Salata <guilhermesalata@peamarketing.com.br>

Énviada em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 16:39 Para: gabinete@sejudh.pa.gov.br; gab.sejudhpa@gmail.com

Cc: Pamela Botelho <pamelabotelho@peamarketing.com.br>

Assunto: CONVITE: Oficina Pará Cacau 2030 - CocoaAction Brasil e OIT

Prezado Secretário Valbetanio Milhomem, boa tarde.

Entro em contato para convidar a SEJUDH-PA para a Oficina Pará Cacau 2030, conforme documento anexo, que acontecerá presencialmente em Altamira, no dia 30 de agosto. Daremos continuidade no processo de construção coletiva do Plano de Ação Cacau 2030 para promoção do trabalho decente e melhoria das condições de vida na cadeia produtiva cacaueira do Brasil.

A participação da SEJUDH-PA é de extrema importância neste processo, desta forma, gostaríamos que indicasse um representante da entidade para participar do evento.

Para esta oficina, estão sendo convidadas mais de 60 entidades, principalmente do estado do Pará, entre governo federal, estadual e municipal, representantes dos produtores e trabalhadores rurais, cooperativas e associações, indústrias processadoras de cacau e fabricantes de chocolate, além do terceiro setor e demais organizações ligadas ao tema.

As Oficinas Cacau 2030 (Bahia e Pará) são organizadas pelo CocoaAction Brasil, iniciativa da Fundação Mundial do Cacau (WCF), em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), como parte do Projeto Cacau 2030. Trata-se da continuidade do processo de construção coletiva das Diretrizes Estratégicas Cacau 2030, iniciado em 2020.

Aguardo retorno e fico à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Grato,

Guilherme Salata

Coordenadores da iniciativa CocoaAction no Brasil World Cocoa Em parceria com Foundation



Guilherme Salata guilhermesalata@peamarketing.com.br +55-19-3651-3233 www.peamarketing.com.br

Praça Rio Branco, 13, Centro | Caixa Postal 83 13990-000 | Espírito Santo do Pinhal | SP Brasil



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 845812

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Publicador

JACIRENE ANDRADE FIEL MORAES

Data de envio da publicação

29/08/2022 12:33:17

Data de publicação no Diário

30/08/2022

Oficial

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

845812

Entidade

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Categoria de publicação

Outros Atos Oficiais

Situação

Confirmada

Versão

2

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01 Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA CEP: 66093-410 Publicações e Assinaturas (91) 4009-7801 atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2022.

Processo PAE nº. 2022/638608

BASE LEGAL: Arts. 30 e 31 da Lei n. 13.019/2014

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01/09/2022 até 30/10/2022

A finalidade é a celebração de Termo de Fomento com a Instituto Cultural Amazônia do Amanhã – ICCA, CNPJ Nº 19.841.507/0001-04, representado pela sua Diretora-Presidente, Senhora. LIANE GABY PINHEIRO - CPF 263.906.712-53, para o repasse de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil para fomentar o PROJETO DE INCLUSÃO E EMPREENDEDORISMO DA GASTRONOMIA – Através das atividades vinculadas a serviços de Educação realizados por meio de capacitar mulheres para trabalhar em restaurante, levar conhecimento nas areias de marketing e empreendedorismo, fortalecendo e estimulado a abertura de novos negócios. Tais atividade consiste na promoção de palestras, cursos voltados a essa população e fortalecendo o conhecimento conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado e que sugerimos a referida parceria com Inexibilidade de Chamamento Público e Assinatura do Termo de Fomento.

Belém/PA, 26 de agosto de 2022.

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 845817

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Publicador

JACIRENE ANDRADE FIEL MORAES

Data de envio da publicação

29/08/2022 12:39:04

Data de publicação no Diário

30/08/2022

Oficial

Identificação da MATÉRIA

Protocolo

845817

Entidade

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Categoria de publicação

Outros Atos Oficiais

Situação

Confirmada

Versão

1

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01 Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA CEP: 66093-410 Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801 atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022 - SEJUDH

Processo nº 2022/638608

Fundamento Legal: Art. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014

DO OBJETO: Execução do Projeto de **INCLUSÃO E EMPREENDEDORISMO DA GASTRONOMIA** através das atividades vinculadas a serviços de Educação realizados por meio de capacitar mulheres para trabalhar em restaurante, levar conhecimento nas areias de marketing e empreendedorismo, fortalecendo e estimulado a abertura de novos negócios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DF4049330

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 500.000,000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/09/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 26/08/2022

FOMENTADOR: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH. CNPJ nº

05.054.895/0001-60

FOMENTADA: INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ (ICAA)

CNPJ Nº 19.841.507/0001-04

Representante da Fomentada: LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO

CPF 263.906.712-53

Ordenador de Despesa: VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 845815

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Publicador JACIRENE ANDRADE FIEL MORAES

Data de envio da publicação 29/08/2022 12:37:59

Data de publicação no Diário 30/08/2022

Oficial

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 845815

Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Categoria de publicação Outros Atos Oficiais

Situação Confirmada

Versão 1

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01 Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA CEP: 66093-410 Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007 e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Autorizar as publicações para efetivação do Termo de Fomento 07/2022 e designar o servidor **VANESSA** CUNHA FARIAS - matricula 57220877 para exercer a função de GESTOR do Termo de Fomento nº 07/2022 celebrado com o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã – ICAA, Referente Processo nº 2022-638608.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 2022-638608

Fundamento legal: lei federal 13.019/2014

Fomentadora: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, CNPJ/MF

n° 05.054.895/0001-60

Fomentada: INSTITUTO CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ – (ICAA)

CNPJ Nº 19.841.507/0001-04, representado pela sua Diretora - Presidente, Senhora LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO - CPF 263.906.712-53.

OBJETO: promove projeto de Inclusão e empreendedorismo – Em defesa dos direitos sociais-Gastronomia do Amanhã, que será realizado no Instituto Cultural Amazônia do Amanhã (ICAA), oferecendo as populações de baixa renda, especialmente as mulheres e outras minorias, em situação de vulnerabilidade social, oportunidades de capacitação técnica por meio da Gastronomia, com a finalidade de execução em 07 bairros da Região Metropolitana de Belém, e 03 na sede na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), através do qual promover o fomento e a realização de 10 cursos sobre o conhecimento e prática de cozinha, segurança alimentar, marketing e empreendedorismo.

Dotação Orçamentária:

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DF4049330

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 500.000,00

Vigência: 01/09/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 26/08/2022

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 845814

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Publicador JACIRENE ANDRADE FIEL MORAES

Data de envio da publicação 29/08/2022 12:36:20

Data de publicação no Diário 30/08/2022

Oficial

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 845814

Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Categoria de publicação Outros Atos Oficiais

Situação Confirmada

Versão 1

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01 Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA CEP: 66093-410 Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 07/2022

PROCESSO: 2022-638608

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

CONVENENTE: INSTITUTO DE CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ – (ICAA)

CNPJ N° 08980670.0001-23

OBJETO: Promove o projeto de Inclusão e empreendedorismo da Gastronomia em 07 bairros da Região Metropolitana de Belém, e 03 na sede na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), através do qual promover o fomento e a realização de 10 cursos sobre o conhecimento e prática de cozinha, segurança alimentar, marketing e empreendedorismo, fortalecendo o conhecimento conforme previsão expressa no plano de trabalho apresentado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 188820

Plano Interno: 22DF4049330

Natureza de Despesa: 335041

Fonte: 0101

Valor: R\$ 500.000,000

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Governamental nº 1.853/2017 que regulamenta a celebração de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica ser realizada sem chamamento público porque as metas somente serão atingidas por uma entidade específica em razão da parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada em lei na qual é identificada expressamente a entidade beneficiária.

Vejamos os dispositivos citados:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

- VI no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política
- Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
- II a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm#art12%C2%A73i)^o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm#art26)^o 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13204.htm#art2)

JUSTIFICATIVA: A Lei 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos. A regulamentação desta lei foi efetivada pelo Governo Federal por meio do Decreto 8.726, de 27/04/2016.

Salvo em casos de dispensa, inexigibilidade e emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, o Chamamento Público é o procedimento preliminar destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado polo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã – ICAA encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE DA GASTRONOMIA" – ICAA.

A Formalização da parceria com o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã –ICAA - segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas. O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado. Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com o Instituto Cultural Amazônia do Amanhã – ICAA – IDESA -, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil de reais) conforme Plano de Trabalho anexo. A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 26 de agosto de 2022

Valbetanio Barbosa Milhomem

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH



Protocolo de recebimento de matéria

Protocolo 847060

O Imprensa Oficial do Estado do Pará declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema e-Diário, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada.

Identificação do REMETENTE

Cliente SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Publicador JACIRENE ANDRADE FIEL MORAES

Data de envio da publicação 31/08/2022 12:56:35

Data de publicação no Diário 01/09/2022

Oficial

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 847060

Entidade SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Categoria de publicação Outros Atos Oficiais

Situação Confirmada

Versão

Imprensa Oficial do Estado do Pará

CNPJ: 04.835.476/0001-01 Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA CEP: 66093-410 Publicações e Assinaturas

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

Matéria

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2022 publicada no dia 30/08/2022 – Protocolo 845814

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 07/2022

PROCESSO: 2022-638608

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CONVENENTE: INSTITUTO DE CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ – (ICAA)

CNPJ Nº 08980670.0001-23

LEIA-SE:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO nº 07/2022

PROCESSO: 2022-638608

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

CONVENENTE: INSTITUTO DE CULTURAL AMAZÔNIA DO AMANHÃ – (ICAA)

CNPJ N° 19.841.507/0001-04



FUNCIONAMENTO REGULAR **ENTIDADES** DE DECLARAÇÃO DE PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO, representante da instituição INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA, brasileiro(a), casado(a),em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1346826 PC/PA e do CIC/MF nº. 263.906.712-53, residente e domiciliado(a) na Av. Marques de Herval, 948, ap 801 - Pedreira, Belém/pa, CEP: 66085-313, telefone (91) 98111-3705, e-mail lianegaby@gabycominucacao.com.br, ATESTO, para os devidos fins, que a entidade INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.841.507/0001-04, com sede na TV MARIZ E BARROS, nº 2321 - sala 108 - Marco -, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66080-471, telefone (91) 3085-9109; e-mail: institutoamazoniadoamanha@gmail.com, tem funcionamento regular há no mínimo 03 (três) anos.

> LIANE ALMEIDA GABY Assinado de forma digital por LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO:263906712 PINHEIRO:26390671253 53

Dados: 2022.06.02 14:32:30 -03'00'

LIANE ALMEIDA GABY PINHEIRO **DIRETORA PRESIDENTE**





CERTIDÃO

Certifico, para os fins dispostos no art. 5º, inciso XXXIII e XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, em atendimento ao solicitado pela interessada, protocolado sob o nº. 020756/2022, que, revendo os arquivos pertinentes a processos de obrigatória tramitação neste Tribunal não foram encontrados, até a presente data, registros de débitos ou imputações de penalidades em desfavor do INSTITUTO CULTURAL AMAZONIA DO AMANHÃ (CNPJ: 19.841.507/0001-04). Certifico, por oportuno, que a referida certidão abrange somente a análise de recursos oriundos de transferências voluntárias efetuadas pelo Estado do Pará e não possui a finalidade de dar quitação ou demonstrar a inexistência de débitos em nome de gestores vinculados a pessoa jurídica em epígrafe. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, José Tuffi Salim Junior, Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário-Geral

VISTO:

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA **Conselheira Presidente**

> Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar

Código de Autenticação: a239b4a9-a949-4054-97e9-bbd2761a91b4

Houna Ede Contas do Estado do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

.DESPACHO

PROCESSO Nº: 2022/638608

ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO 07

Considerando: Oficio da casa civil; projeto, Estatuto da entidade com as alterações

contratuais e documentos de identificação pessoal do Presidente da entidade; declarações

obrigatórias do da lei nº13019/2014; certidões; (seq. 01,3,4,7,8,9 a 20,, 22 e 51).

Considerando: parecer jurídico; autorização do ordenador de despesa; dotação orçamentária;

publicações da inexigibilidade de chamamento publico, justificativa, minuta de fomento e

portaria de nomeação do gestor (seq. 31, 43,46,,47,48,49,56,58).

Considerando: Execução financeira (seq.54).

Considerando: ficha dos dados bancários da entidade; e análise de conformidade do Núcleo

de Controle Interno – NCI (seq. 52 e 53).

RESOLVE:

Encaminhar os presentes autos para gestor nomeado para fiscalizar o termo de fomento,

conforme determinado pela portaria.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM

Secretário de Estado - SEJUDH





FOLHA DE DESPACHO

Ao gestor, SRA INGRID, para ciência e providências.

Lariza Martins Gabinete/Sejudh





FOLHA DE DESPACHO

Ao Senhor Damásio, Para conhecimento e manifestação. Att, Ingride Dias





FOLHA DE DESPACHO

Ao servidor Damásio Alves, Para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Em 08.09.2023 as 22.35h

Felipe A. A. Rosa Coordenador do CMDV